



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pedregulho

FORO DE PEDREGULHO

VARA ÚNICA

Praça Padre Luís Sávio, s/n., Centro - CEP 14470-000, Fone: (16)

3171-1206, Pedregulho-SP - E-mail: pedregulho@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**

**LARA CRISTINA DE OLIVEIRA RAFAEL SILVA**, Supervisor de Serviço do Cartório da Vara Única do Foro de Pedregulho, na forma da lei,

**CERTIFICA** que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

**PROCESSO DIGITAL Nº:** 1500202-03.2016.8.26.0434 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução Fiscal - Dívida Ativa

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO:** 27/10/2016

**EXEQUENTE(S):** PREFEITURA MUNICIPAL DE JERQUARA, CNPJ 45.353.315/0001-50, R. Jonas Alves Costa, 559, Centro, CEP 14450-000, Jeriquara - SP

**EXECUTADO(S):** WESLEY OLIVEIRA DIAS, CPF 34905919843, com endereço à Rua Dom Alberto Gonçalves, 1038, Centro, CEP 14570-000, Buritizal - SP

**OBJETO DA AÇÃO:** CDA(s) n.ºs. **6742016** no valor de R\$ 79,76, lançada(s) contra o(a) executado(a).

**SITUAÇÃO PROCESSUAL:**

Conclusos para Decisão - 31/10/2016 11:32:51 Recebida a Petição Inicial - Citação Por Carta AR - 31/10/2016 14:59:40 - Vistos.Cite-se.Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido.Expeça-se o necessário.

Carta de Citação Expedida - 01/11/2016 09:56:33 - Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior

AR Positivo Juntado - 09/11/2016 - Juntada de AR : AR560050215TJ

Situação : Cumprido

Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior

Destinatário : Wesley Oliveira Dias

Diligência : 09/11/2016

Pedido de Extinção Juntada - 16/11/2016 17:09:43 - Nº Protocolo: WPG.L.16.70005441-9

Tipo da Petição: Pedido de Extinção do Processo

Data: 16/11/2016 16:58

Conclusos para Sentença - 05/12/2016 17:32:23Pela Satisfação da Obrigação - 06/12/2016 10:46:11 - Vistos.1 - Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.2 - Ficam suspensos eventuais leilões e levantadas as penhoras, liberando-se desde logo os depositários, e havendo expedição de carta precatória, oficie-se à Comarca deprecada para a devolução, independente de cumprimento, bem como ao Tribunal de Justiça, na hipótese de recurso pendente.3 - Havendo arrematações pendentes, valores não levantados ou pedidos não decididos nos autos, certifique-se e abra-se vista à exequente.4 - Ciência à Fazenda.

Remessa - 14/12/2016 13:21:09 - Relação: 0313/2016

Teor do ato: Vistos.1 - Tendo em vista o pagamento noticiado pela exequente, JULGO EXTINTA a execução fiscal, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.2 - Ficam suspensos eventuais leilões e levantadas as penhoras, liberando-se desde logo os depositários, e havendo expedição de carta precatória, oficie-se à Comarca deprecada para a devolução,



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pedregulho

FORO DE PEDREGULHO

VARA ÚNICA

Praça Padre Luis Sávio, s/n, , Centro - CEP:14470-000, Fone: (16)

3171-1206, Pedregulho-SP - E-mail: pedregulho@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

independente de cumprimento, bem como ao Tribunal de Justiça, na hipótese de recurso pendente.3 - Havendo arrematações pendentes, valores não levantados ou pedidos não decididos nos autos, certifique-se e abra-se vista à exequente.4 - Ciência à Fazenda.

Advogados(s): Carlos Eduardo Barbosa Teixeira (OAB 229758/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 15/12/2016 17:07:10 - Relação :0313/2016

Data da Disponibilização: 15/12/2016

Data da Publicação: 16/12/2016

Número do Diário: 2260

Página: 3002/3003

Mandado Expedido - 08/02/2017 16:34:01 - Mandado nº: 434.2017/000292-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 17/02/2017

Local: Cartório da Vara Única

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 24/02/2017 14:04:45 - Certidão - Oficial de Justiça -

Mandado Cumprido Positivo

Mandado Juntado - 24/02/2017 14:04:49Definitivo - 24/04/2017 18:29:29

**NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé. Pedregulho, 10 de maio de 2024.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)